Lei Municipal nº 1.902 de 22 de outubro de 2021

Diário Oficial
eletrônico do Município de Corumbataí

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Corumbataí - A vida vale mais aqui

www.corumbatai.sp.gov.br | De acordo com a Lei Municipal 1902

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026 | Nº 830

SUMÁRIO

Seção 1 - Gabinete do Prefeito - Portaria nº 9.260 2

Seção 1 - Gabinete do Prefeito - Portaria nº 9.262 3

Seção 1 - Compras e Licitação - Homologação 4

SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9260

De 11 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALTARUGIO FILHO, Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 82, inciso VIII, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº 996/1997, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 1072/2000; 1254/2006 e 1412/2010, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

CONSIDERANDO, o término da vigência do mandato em 12 de setembro de 2026 do anterior Conselho de Alimentação Escolar – CAE, bem como a necessidade de nomeação de novos membros conselheiros para a composição do CAE para um mandato até 31 de outubro de 2027, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que determina que a partir de 2027 o período dos mandatos de todos os Conselhos de Alimentação Escolar em todo o território nacional será unificado, com mandato iniciando em 1º de novembro de 2027 e término da vigência em 31 de outubro de 2031;

CONSIDERANDO, as indicações dos segmentos representativos de novos membros para comporem o CAE, cujas indicações estão de acordo com a legislação municipal e federal supracitadas;

RESOLVE:

Artigo 1º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Corumbataí, Estado de São Paulo, nos termos das Leis Municipais nº 1072/2000; 1254/2006 e 1412/2010 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026, passa a ter a seguinte composição:

I – 01(um) Representante do Poder Executivo (indicado pelo Chefe do Poder Executivo):

Titular: Rachel Renata Lautenschlager
Suplente: Marcelo José Barbosa da Silva

II – 02(dois) Representantes indicados e escolhidos pelas escolas (entre os docentes e trabalhadores da Área da Educação):

Titular: Joseane Aparecida Bonani Berbel
Suplente: Thaís Marques Papesso

Titular: Valéria Teixeira Nascimento
Suplente: Ana Paula Borgo

III – 02(dois) Representantes de Pais de Alunos (indicados e escolhidos por Associações de Pais e Mestres de Escolas):

Titular: Erika Rampim Santantonio
Suplente: Fabiana Cristina Dietrich

Titular: Elaine Cristina Vicentim Papesso
Suplente: Daniele Cristina Picelli Ribeiro

IV – 02(dois) Representantes da Sociedade Civil (indicados e escolhidos por entidades civis organizadas):

Titular: Claudinéia Aparecida de Godoy
Suplente: Cristiano Lazzarini

Titular: Rhayanne Bruna Scatolin de Andrade
Suplente: Danieli Lazarini Nunes

Artigo 2º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE ora nomeado terá suas atribuições e a sua gestão para um mandato até 31 de outubro de 2027, conforme o que determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 04 de fevereiro de 2026, que determina a unificação de todos os mandatos dos conselhos no território nacional iniciando-se em 1º de novembro de 2027 e término de vigência em 31 de outubro de 2031.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Cumpra-se.
Corumbataí, 11 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA ALTARUGIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Corumbataí, na data supra.

Assinado por MUNICIPIO DE CORUMBATAI: 44.***.***/****-13 Em 14/09/2026 17:05:50.
Diário Oficial Eletrônico - Prefeitura Municipal de Corumbataí - Edição N° 830 - 14/09/2026.
Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado ICP-Brasil, protocolado com carimbo de tempo (SCT), conforme MP2200-2/2001.

SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 9.262

De 14 de Setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALTARUGIO FILHO , Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, usando das franquias do artigo 82 VIII, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, composta pelos seguintes servidores públicos :

a) RACHEL RENATA LAUTENSCHLAGER
RG 20.216.378-7 SSP/SP;

b) RENATA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO FRANCO
RG 41.714.786-7 SSP/SP;

c) GRAZIELI RAIMUNDO DE OLIVEIRA
RG 25.210.336-1 SSP/SP.

Art. 2°. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Corumbataí;
2. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
3. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
4. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
5. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
6. Avaliar o estado de bens e propor e seu reparo e reposição;
7. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e realizar outras atividades correlatas.

Art. 3°. Esta podaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Corumbataí, 14 de Setembro de 2026.

João Batista Altarugio Filho
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Corumbataí, na data supra.

Assinado por MUNICIPIO DE CORUMBATAI: 44.***.***/****-13 Em 14/09/2026 17:05:50.
Diário Oficial Eletrônico - Prefeitura Municipal de Corumbataí - Edição N° 830 - 14/09/2026.
Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado ICP-Brasil, protocolado com carimbo de tempo (SCT), conforme MP2200-2/2001.

SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026 - PROCESSO Nº 79/2026

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência e de conformidade com a documentação anexada, HOMOLOGO PARA ADJUDICAR a Dispensa de Licitação (Forma Eletrônica) nº 46/2026 - Processo nº 79/2026 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para o planejamento, a organização, a execução, o processamento e o apoio à homologação de 01 (um) Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, compreendendo todas as etapas técnicas, administrativas, operacionais, tecnológicas e logísticas previstas no Anexo I - Termo de Referência. Empresa contratada: **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Gastão Vidigal, 1262, Centro, CEP 15.115-000, Bady Bassit/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.232.266/0001-09, para todos os itens, perfazendo um total de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, na qualidade de vencedora em todos os termos contidos no presente processo o direito de contratar com a Administração Pública, a partir desta data. Corumbataí, 14 de setembro de 2026. João Batista Altarugio Filho – Prefeito Municipal.